

LEI Nº 2483, DE 12 DE JULHO DE 2010

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dentro da seguinte dotação:

12 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
12.01 – Gabinete do Secretário	
04.122.0009.2.067 – Manutenção da Secretaria	
3.3.50.41.00.00.00.1000 – Contribuições	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria de Gerência e Modernização Administrativa	
06.01 – Gabinete do Secretário	
04.122.0036.2.006 – Manutenção da Secretaria	
129:4.4.90.61.00.00.00.1000 – Aquisição de Imóveis.....	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 12 de Julho de 2010.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal